

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

BLOCO DEMOCRÁTICO E TRABALHISTA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 /2015 (MODIFICATIVA) (Do Bloco Democrático e Trabalhista)

**Ao Projeto de Lei nº 750 de 2015, que
"Dispõe sobre medidas relativas aos
Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de
2016 no âmbito do Distrito Federal".**

O art. 24º do Projeto de Lei nº 750 de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º *Fica assegurada, mediante projeto de lei específico, a inclusão nos planos plurianuais futuros, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais, nos exercícios financeiros de 2015 e 2016 inclusive, de dotações suficientes para viabilizar, financeiramente, os projetos imprescindíveis à organização e realização dos eventos oficiais e que tenham sido aceitos pelo Distrito Federal como de sua responsabilidade.*

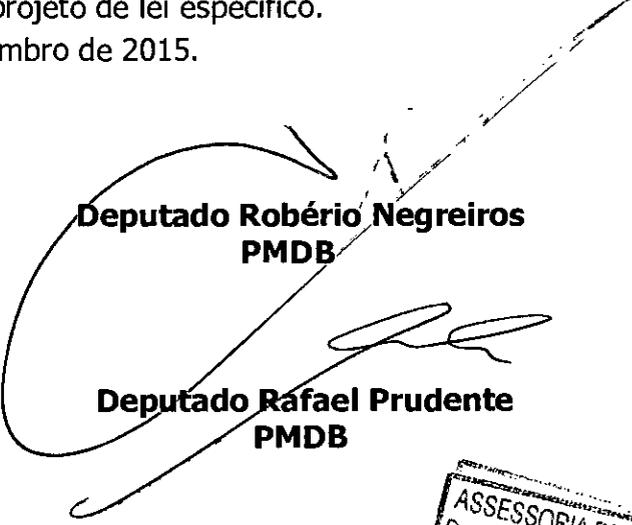
JUSTIFICATIVA

A presente emenda mostra-se necessária a fim de garantir que as alterações orçamentárias necessárias à realização de eventos oficiais de responsabilidade do Distrito Federal sejam feitas mediante projeto de lei específico.

Sala das Sessões, em novembro de 2015.


Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB


Deputado Robério Negreiros
PMDB


Deputado Rafael Prudente
PMDB

